

Agora é lei: Maricá vai multar quem não usar máscara



Quem desrespeitar as medidas que compõem o protocolo de segurança e for flagrado sem máscaras de proteção – cujo uso é obrigatório – nas vias públicas de Maricá será multado. As multas variam de R\$ 50 (pessoas físicas) a R\$ 500 (pessoas jurídicas que descumprirem as condutas obrigatórias).

A medida, para evitar o relaxamento no cuidado com a Covid-19 na cidade, foi publicada no Jornal Oficial de Maricá (veja aqui) desta quarta-feira (05/08) após aprovação pela Câmara Municipal do projeto de lei nº 33/2020 encaminhado pelo prefeito Fabiano Horta.

“A máscara é o instrumento mais potente para impedir a disseminação do vírus e infelizmente notei um relaxamento da população no uso das máscaras. Os números não traduzem a necessidade de uma mudança de estágio. O comércio tem que

se autofiscalizar para que a aglomeração não aconteça. É um pacto coletivo e necessário”, afirmou Fabiano Horta na live do último dia 27/07 que foi transmitida pelas redes sociais da prefeitura.

É considerado conduta obrigatória o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, o cumprimento às determinações de higienização e utilização de álcool em gel, às restrições de acesso decorrentes de barreiras sanitárias, o cumprimento às demais restrições de acesso e horários.

Segundo o subsecretário de governo, Alexandre Costa, em caso de reincidência o infrator perde os direitos de continuar nos programas do governo.

“No segundo ato de infração dobra a multa de R\$ 50 para R\$ 100. Depois disso, a pessoa começa a perder os direitos ao benefício do Programa de Amparo ao Tra-

balhador (PAT), do Programa de Amparo ao Emprego (PAE), do Renda Básica de Cidadania (RBC), além da descontinuidade ao Programa Passaporte Universitário e o descredenciamento ao Bilhete Único Universitário”, explicou Alexandre, reforçando que os pedestres sem máscaras serão abordados por agentes da Guarda Municipal, do Procon e da fiscalização de Posturas para apresentação dos documentos pessoais.

No caso de estabelecimentos comerciais, devem obedecer às seguintes regras, já em vigor: assegurar que todos os clientes higienizem as mãos com álcool 70% ao entrarem nos estabelecimentos; disponibilizar e prezar pelo uso obrigatório de limpa-sapato, tapete ou toalha umidificada de hipoclorito de sódio 2% para higienização e desinfecção de sapatos na entrada; atender aos horários admitidos de funcionamento; observar a limitação de atendentes e de circulação das pessoas no recinto.

É necessário ainda medir a temperatura do corpo (termômetro) dos clientes na entrada dos estabelecimentos; colocar placa indicativa no acesso ao comércio, nos moldes determinados pelo Poder Público contendo a informação da bandeira atual (Nível Amarelo 2). Deve limitar a capacidade máxima de pessoas no estabelecimento e disponibilizar número e contato dos canais para denúncias de superlotação e descumprimento das normas e horário de funcionamento.

Como pena aplicada, caso o estabelecimento seja reincidente, ele será descredenciado do programa da Secretaria de Economia Solidária “Moeda Social Mumbuca”. Na terceira reincidência, haverá

suspensão de alvará de funcionamento por 30 dias. Em persistência ao ato infracional, haverá a cassação do alvará de funcionamento até o final de vigência exercício financeiro.

A penalidade será aplicada mediante lavratura de auto de infração, que deverá conter o local, a data e a hora da lavratura, o nome, o CPF e o endereço do infrator, a descrição clara e precisa do fato que constituiu a infração e, se necessário, as circunstâncias pertinentes.

O infrator tem o prazo de 10 úteis dias para efetuar o pagamento da multa, contados a partir da autuação. Para isso, ele deve comparecer ao setor de Tributos da Prefeitura munido do auto de infração para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Antes de efetuar o pagamento, o infrator poderá recorrer da multa e apresentar a sua defesa no prazo de dois dias úteis do ato infracional. Este recurso será julgado pela Comissão Especial composta por um membro da Procuradoria Municipal, um membro do Conselho Municipal de Saúde e dois membros do Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e enfrentamento à Covid-19. A comissão terá o prazo de 60 dias para julgamento da defesa, ficando suspensa a cobrança ou advertência da infração até o julgamento em trânsito em julgado.

Os valores recolhidos nas multas aplicadas deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde e assistência social.

Texto: Luis Muralha
Foto: Anselmo Mourão

Praça Agroecológica de Araçatiba fica pronta este mês



A Praça Emilton Santos, em Araçatiba, vai se tornar ainda este mês o primeiro espaço agroecológico de Maricá. O local está recebendo 36 canteiros onde estarão disponíveis desde hortaliças até plantas medicinais, ornamentais e aromáticas, tudo com um sistema de irrigação por gotejamento.

Haverá ainda academia ao ar livre, play ground e iluminação com postes em estilo colonial. A previsão é que a estrutura física fique pronta até a próxima semana.

No meio da praça, que tem mais de 2 mil metros quadrados, está sendo erguido um quiosque do tipo ‘gazebo’, onde técnicos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e

Pesca de Maricá vão distribuir mudas e sementes, além de oferecer orientações de plantio. Haverá também capacitação e dicas para crianças sobre as diversas culturas.

“Todos os que forem ao local vão receber as devidas orientações de como proceder na hora de plantar. Será um espaço para ação e contemplação de todas as idades”, explicou a subsecretária Julyana Von Matter, adiantando que outras praças agroecológicas como esta vão ser construídas em outros pontos da cidade.

Via

Sérgio Renato
Foto: Evelen Gouvêa

Sumário

Conteúdo

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	8
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	8



ATOS DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 564, de 10/07/2020.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 56.450.341,39 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 56.450.341,39 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	17403	R\$ 22.996,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	17403	R\$ 6.099,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2068	AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIP	3.3.9.0.39	206	16380	R\$ 72.280,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	206	16763	R\$ 653.795,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	206	16763	R\$ 2.701.902,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.39	206	16864	R\$ 54.120,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.5.0.39	236	17394	R\$ 6.083.155,82
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.39	203	16450	R\$ 2.400.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2186	AQU DIST INS MAT MED REDE MUN DE SAÚDE	3.3.9.0.30	203	12042	R\$ 400.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.39	203	12005	R\$ 2.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.36	203	12089	R\$ 200.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2332	CENTRO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO VEICULAR	3.3.9.0.36	206	17216	R\$ 43.909,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.66.2389	MANUTENÇÃO E OPERAC DA FROTA	3.3.9.0.39	206	16910	R\$ 826.607,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	206	17250	R\$ 347.611,00

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Diagramador
Robson de Camargo SouzaImpressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçu - RJTiragem
500 exemplaresDistribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.605.3.2335	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS ANIMAIS E AGR	3.3.5.0.39	236	17406	R\$ 1.815.298,69
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	206	17404	R\$ 10.422,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	206	16707	R\$ 151.315,67
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	4.4.9.0.51	206	16799	R\$ 295.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	206	16594	R\$ 200.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	236	16588	R\$ 2.261.610,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1218	CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS	4.4.9.0.51	206	17188	R\$ 2.005.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	27.813.22.1014	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E EDIF DE ESP LAZER	4.4.9.0.51	206	16608	R\$ 426.509,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1216	CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÕES E ESTAB DE TALU	4.4.9.0.30	206	17405	R\$ 26.004.319,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.30	236	16762	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.30	206	16612	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.94	100	17325	R\$ 30.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	4.4.9.0.51	206	16799	R\$ 329.155,21
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.30	206	16612	R\$ 990.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	4.4.9.0.52	206	16715	R\$ 25.736,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.92	206	16735	R\$ 624.528,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	236	16597	R\$ 1.560.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	236	16591	R\$ 887.285,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.30	206	16612	R\$ 36.100,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.94	100	17408	R\$ 150.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	236	17158	R\$ 1.878.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.39	206	16025	R\$ 58.212,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	100	17313	R\$ 27.500,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	206	17235	R\$ 1.200,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	100	17336	R\$ 2.297,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	100	17336	R\$ 6.272,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	206	17235	R\$ 41.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	206	17355	R\$ 155,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	206	17235	R\$ 12.997,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	3.3.9.0.40	206	17047	R\$ 5.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.35	236	17407	R\$ 160.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.30	100	17362	R\$ 6.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	100	17356	R\$ 1.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.36	100	17363	R\$ 35.955,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 56.450.341,39

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	2724	R\$ 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.183.18.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	206	16376	R\$ 935.828,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2076	MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.9.0.39	206	16830	R\$ 136.431,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2081	IMPLANT, MANUT E OPERAC DO CCS - MARICÁ	3.3.9.0.32	206	16832	R\$ 6.099,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	206	16753	R\$ 54.120,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	206	3422	R\$ 101.902,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.39	206	16871	R\$ 600.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.34	206	16856	R\$ 2.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.34	206	16856	R\$ 653.795,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1228	APOIO A DESPORTISTAS	3.3.9.0.48	100	16891	R\$ 2.297,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1228	APOIO A DESPORTISTAS	3.3.9.0.48	100	16891	R\$ 6.272,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2191	CONST READ ESTR OU REFORMAS PREDIAIS	4.4.9.0.51	202	12021	R\$ 1.000.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2190	INF AQUIS EQUIP MOBIL E OUTROS BENS DURÁ	4.4.9.0.52	202	12011	R\$ 4.000.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	4.4.9.0.51	206	16914	R\$ 347.611,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	4.4.9.0.51	206	16914	R\$ 826.607,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1207	MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	4.4.9.0.52	206	16979	R\$ 10.422,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	206	16686	R\$ 3.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPER DE TERM AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	206	17150	R\$ 1.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1058	MOBILIDADE URBANA	3.3.9.0.39	206	17145	R\$ 500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	4.4.9.0.52	206	17139	R\$ 2.500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVIDAD ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.30	206	15985	R\$ 1.300.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2377	CENTRO DE CONVENÇÕES	4.4.9.0.61	206	17136	R\$ 164.312,67
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2216	CONST, AMPLIA, OPER E MANUT DO SIST DE T	3.3.9.0.39	206	17173	R\$ 5.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	206	17172	R\$ 5.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1261	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO	4.4.9.0.52	236	17170	R\$ 7.898.454,51
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	206	17169	R\$ 48.909,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.1189	SISTEMA TANGUÁ - MARICÁ	4.4.9.0.30	206	16802	R\$ 10.000.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	236	16615	R\$ 887.285,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	236	16623	R\$ 59.935,64
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	236	16615	R\$ 1.500.064,36
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	206	17190	R\$ 8.543,40
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	206	16586	R\$ 331.720,60
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	206	16586	R\$ 329.155,21
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.14	100	16646	R\$ 30.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	16596	R\$ 100.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	236	16615	R\$ 500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	236	16615	R\$ 2.261.610,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	16596	R\$ 495.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.39	206	16614	R\$ 36.100,00
64 – INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	1 - INST MUN DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	4.122.76.2388	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS INSTITUTO	3.1.9.0.11	100	17197	R\$ 150.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	4.4.9.0.52	236	17157	R\$ 1.000.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.782.69.1264	IMPL MANUT PROJ BICICLETA COMPARTILHADA	3.3.9.0.39	236	16504	R\$ 878.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.30	206	16002	R\$ 58.212,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.47	100	12177	R\$ 27.500,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.33	100	17309	R\$ 34.555,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.49	100	17307	R\$ 8.400,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	236	17300	R\$ 160.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 56.450.341,39

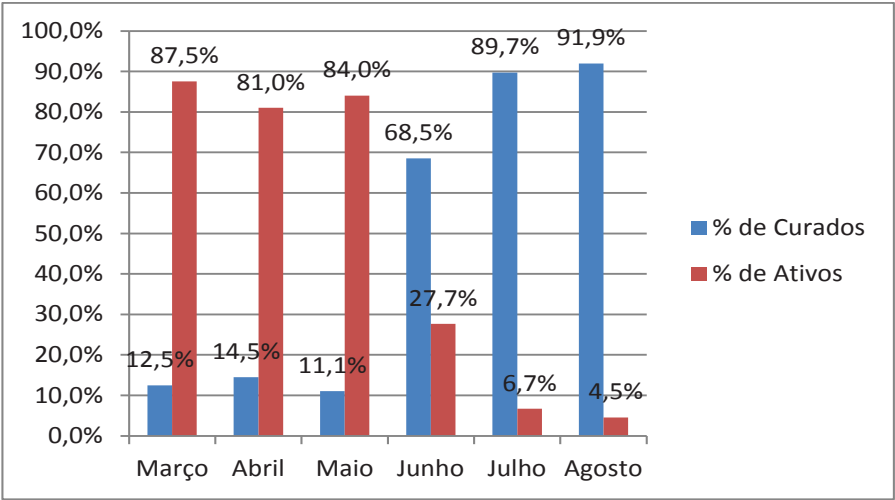
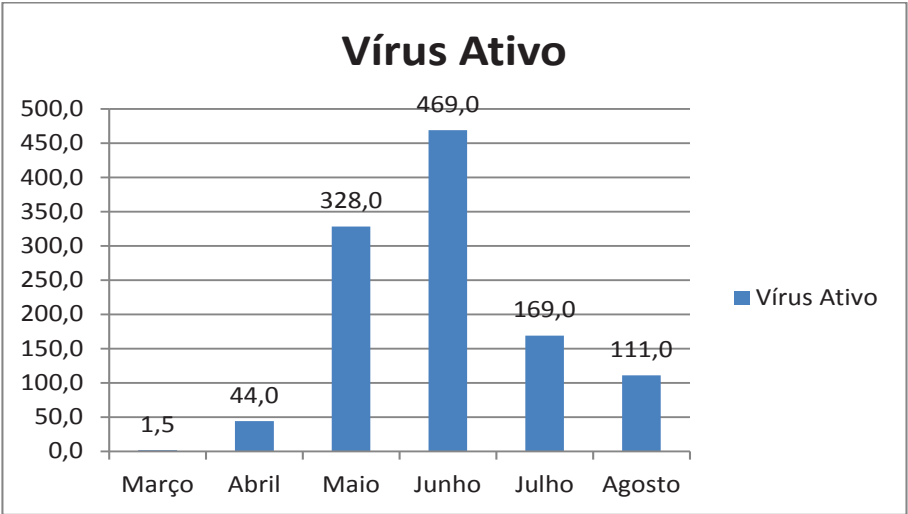
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ERRATA DO DECRETO N.º: 577, DE 22 DE JUNHO DE 2020, publicado no JOM 1072 de 22 de junho de 2020.
ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 577, de 22/06/2020.
LEIA-SE:
DECRETO Nº 557, de 22/06/2020.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS CONJUNTOS

Maricá, 05 de agosto de 2020
Nota técnica para determinação de estágio situacional da cidade frente ao combate à pandemia do Coronavírus:
Dados da semana do dia 05/08/2020
Cidadãos em recuperação: 112 pessoas de Maricá;
Procura média por dia nas tendas (pessoas com sintomas): 166 pessoas;
Ocupação de leitos da rede municipal: 44,58% dos leitos
Taxa de respiradores em uso: 16,25% dos respiradores
Com a reabertura da maioria das atividades econômicas na cidade, observamos por consequência um maior número de pessoas circulando, seria esperado um aumento no número de casos confirmados, temos segurança e todas as ações foram tomadas para reforçar a retaguarda da saúde para atender essa abertura, porém temos observado um controle e uma estabilidade do contágio conforme os números demonstram.
Nesta semana observamos uma média de procura as Tendas de atendimento, ou seja, de pessoas que apresentam algum tipo de sintoma de 166 pessoas por dia, na semana passada observamos uma média de 221, o demonstra um controle na aparição de sintomas correlatos a doença, ainda tivemos uma média de 31 confirmações por dia, e ainda uma média de recuperados de 39 pessoas por dia, evidenciando assim uma regressão do contágio na cidade, ainda bem pequeno o que nos faz declarar uma estabilidade, observou também uma manutenção na ocupação dos leitos chegando hoje a 37 leitos ocupados, porém diminuimos a necessidade de respiradores em uso, na semana passada tínhamos 17,5 e hoje estamos com 16,25% dos respiradores disponíveis para os pacientes com Covid19 em uso.
Se fizermos uma análise por mês do comportamento da Covid19 em nossa cidade, podemos observar uma manutenção na tendência de queda, tanto no número de pessoas contaminadas, um aumento na proporção de pessoas recuperadas comparado ao número de pessoas contaminadas, como demonstra os gráficos a seguir:



Com base nestes dados temos uma análise de situação controlada do contágio e recuperação da doença, para que possamos manter esses números e para continuarmos o processo de imunização segura em nossa cidade.

Recomendamos ao Gabinete de Prevenção que permaneça com o estágio da bandeira Amarela nível 2 para a próxima semana.

Atenciosamente,
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
Secretária de Saúde
Mat. 106016

Maricá, 06 de agosto de 2020.

O Gabinete de prevenção reunido, ordinariamente, neste dia 06/08/2020, considerando os dados dos últimos dias na Bandeira Amarela nível 2 na cidade, dados e a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde, bem como a certeza da continuação do compromisso de nossa população com todos os requisitos de prevenção individual, analisando os indicadores conforme o Decreto 544/2020.

Essa semana a Câmara municipal aprovou e o Prefeito sancionou um instrumento legal para ampliar a adesão das medidas de proteção e controle do contágio do Covid19 em nossa cidade, a Lei 2.945 que estabelece sanções para o descumprimento das medidas protetivas estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Afirmamos que Ainda não acabou, a cidade mantém controlada o contágio e os efeitos desta pandemia, mas para que isso se mantenha até que esteja disponível uma vacina eficiente contra este vírus, é necessária que a população mantenha os cuidados e seja fiscal e promotora das medidas de proteção e prevenção.

Este Gabinete determina que no período de 10/08/2020 à 16/08/2020, Maricá permanecerá no estágio de bandeira Amarelo nível 2.

Sem mais, lavramos e assinamos.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO
SIMONE DA COSTA
Secretária de Saúde
JOÃO MAURICIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Governo
ADRIANA LUIZA DA COSTA
Secretária de Educação
OLAVO NOLETO
Secretário de Comunicação
FABRÍCIO PORTO
Procurador Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 05 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 445, de 21 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 01 de 21 de janeiro de 2020 e suas alterações posteriores, para substituir o servidor Carlos August Anacleto, matrícula 107.729, pelo servidor Haroldo Fernandes da Silva, matrícula nº 110.636, passando a Comissão de Levantamento, Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Maricá a ser composta da seguinte forma:

I – Presidente:

Luiz Eduardo Jacques Francisco, matrícula 7452

II – Membros:

Cilene Pires dos Santos, matrícula 109.637

Cintia Pires do Valle Tótola, matrícula 109.181

Eliete Elizêo de Souza, matrícula 109.835

Elisangela Menezes Rodrigues Vianna, matrícula 109.039

Elizabeth dos Santos, matrícula 106.214

Fernando Wanderley Sziedat, matrícula 106.262

Gisele da Silva Mattos, matrícula 108.314

Haroldo Fernandes da Silva, matrícula 110.636

Maria Bernadete Faria da Silva, matrícula 110.155

Michele Souza Freire Cerqueira Webler, matrícula 106.386

Zilmede Lopes de Sá Filho, matrícula 106.254

Art. 2º Permanecem as demais disposições da Portaria nº 01 de 21 de janeiro de 2020 com as alterações da Portaria nº 04 de 24 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Maricá, 05 de agosto de 2020
Maria José de Andrade
Secretária de Administração

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0024/2020 COVID LEI 13.979/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9318/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS COM SUPRIMENTOS EM EXCETO PAPEL, POR MEIO DA ADESÃO À A.R.P. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU Nº 012/SEMUS/2019 – EDITAL Nº 026/CPL/SEMUS/2019 (PROCESSO 2018/038.432), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS COM SUPRIMENTOS EM EXCETO PAPEL; DE ACORDO COM A PREMISSA ESTABELECIDO NO ART. 15, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, CONSIDERANDO AINDA A AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA REFERIDA ATA ÀS FLS. 20 DO PROCESSO Nº 9318/2020.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 128.895,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DE-MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0001.2.371.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

ORIGEM DO RECURSO: 236 - ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

NOTA DE EMPENHO: 89 E 90/2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA 1300000

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

PROC. 29179/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020, realizado pela Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, visando à celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil - O.S.C. para execução do serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de ambos os sexos em 1 (uma) unidade da rede municipal, tipificada como abrigo institucional (Instituição de longa permanência para idoso – ILPI), adjudicando o objeto em favor do Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, CNPJ: 07.969.138/0001-42 no valor de R\$ 2.038.046,06 (dois milhões, trinta e oito mil, quarenta e seis reais e seis centavos).

Em, 05 de agosto de 2020.

Lezirée Rejane Figueiredo

Mat. 106.015

Secretária de Políticas para a Terceira Idade

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA

A Secretária de Saúde, no uso das atribuições, torna pública a seguinte ERRATA relativa a publicação da Portaria nº 81 de 09 de Junho de 2020, veiculada às folhas 07 (sete) e 08 (oito) do Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 1060 de 10 de Junho de 2020, sendo feita a seguinte correção:

Onde se lê: "MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA 6685"

Leia-se: "MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO – MATRÍCULA 6658"

Maricá, 06 de Agosto de 2020.

Simone da Costa Silva Massa
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde